



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Secretaria de Educação*

**EDITAL DE CADASTRO DE ALUNOS INTERESSADOS EM  
VAGAS NA CRECHE MUNICIPAL TEN. PM. ALEXANDRE  
GANDHI - NO SEDES**

O Secretário de Educação de Taubaté-SP torna pública a abertura de Processo de Cadastro de Candidatos para o Preenchimento de Vagas oferecidas pela Creche Municipal Ten.. Pm. Alexandre Gandhi, no SEDES, para o ano letivo de 2011.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMARES**

**1.1** As vagas a que diz respeito este processo de cadastro de alunos são as decorrentes do Funcionamento da Unidade de Educação Infantil no SEDES, Rua Amador Bueno da Veiga, s/nº, Taubaté-SP (Complexo Educacional localizado perto da Casa de Custódia).

**1.2** O número de vagas a serem oferecidas é em conformidade com a tabela a seguir:

<b>MODALIDADE</b>	<b>FAIXAS ETÁRIAS Nascidos entre:</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS</b>
Berçário I	01/09/09 a 31/10/10	30
Berçário II	01/07/08 a 31/08/09	30
Maternal I	01/07/07 a 30/06/08	25
Maternal II	01/07/06 a 30/06/07	25
Jardim	01/07/05 a 30/06/06	25

**1.3** A realização do cadastro e a efetivação das matrículas serão regidas pelas INSTRUÇÕES constantes do presente instrumento.

**II – DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

**2.1 Local:**

Secretaria de Educação  
Rua Itanhaem, 37  
Jardim Russi – Taubaté - SP

**2.1 Data:**

O Cadastro deverá ser efetuado pelo candidato, no período de 24 a 27 de janeiro.

**2.3 Horário:**

Das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30

**III – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO CADASTRO**

No ato do cadastro o candidato deverá apresentar:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Secretaria de Educação*

**3.1** Ficha de inscrição, disponibilizada no local do cadastro, completamente preenchida;

**3.2** Xerox de comprovante de endereço;

#### **IV - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

De acordo com a disponibilidade de vagas, a Secretaria de Educação realizará a seleção dos candidatos inscritos em conformidade com a seguinte seqüência de prioridades:

- a) alunos que se encontram fora da escola;
- b) residência mais próxima ao endereço da escola.

#### **V. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**5.1** A Secretaria de Educação publicará no **dia 01 de fevereiro de 2011** no site: [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) e no jornal Diário de Taubaté a relação dos candidatos selecionados e as datas para a efetivação das matrículas.

**5.2** As matrículas dos alunos selecionados, no limite das vagas oferecidas, serão feitas:

**Local:** na Secretaria de Educação, Rua Itanhaem, 37, Jardim Russi, Taubaté/SP ;

**Horário:** 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h00;

**5.3** Documentos necessários no ato da matrícula:

Certidão de nascimento (xerox);

Carteira de Vacinação (xerox);

Comprovante de Endereço (xerox);

1 pasta suspensa (parda);

Comprovante de trabalho da mãe ( somente para matrícula em período integral)

#### **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O candidato convocado para matrícula deverá efetivá-la no período previsto para tal. O não comparecimento no prazo implicará perda da vaga.

**6.2** A realização do cadastro não assegura, em hipótese alguma, o direito à efetivação da matrícula, reservando-se a Administração o direito de disponibilizar vagas e efetivar matrículas de acordo com suas necessidades, conveniência e disponibilidade financeira.

**6.3** A Secretaria de Educação não vai fornecer passe escolar ou transporte escolar aos candidatos selecionados que residirem próximos à Unidades de Ensino da Rede Municipal com disponibilidade de vaga.

**6.4** Ao candidato selecionado será garantida uma vaga, mas não o direito a escolha de período

Taubaté, 18 de janeiro de 2011.

Carlos Roberto Rodrigues  
Secretário de Educação